



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA

EDITAL Nº 4/2021/LEILÃO-RR

RETIRADA DE VEÍCULOS ARREMATADOS

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Roraima (SPRF/RR), localizada na Rua Professor Diomedes, 764, São Vicente, Boa Vista/RR, CEP 69303-450, através da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos e Removidos, a qualquer título, instituída pela Portaria nº 63/2020/SPRF-RR, de 15 de abril de 2020, torna público a forma de liberação e retirada de veículos arrematados no LEILÃO 01/2021.1, na forma da legislação pertinente, no estado em que se encontram, por meio de lotes e final de placas.

O Presidente da Comissão de Leilão da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Roraima, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 63/2020/SPRF-RR, DE 15 DE ABRIL DE 2020,

Considerando a pandemia por Covid-19, declarada em 12 de março de 2020, pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), como também o fato de que cada pessoa infectada tem o potencial de transmiti-lo a mais 2,74 pessoas – possibilitando sua rápida propagação, mesmo não apresentando qualquer sintoma;

Considerando que o estado de Roraima se apresenta como uma Unidade Federativa em nível crítico quanto a pandemia mencionada;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Poder Discricionário e regulamentar da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Tornar pública a divulgação de calendário para retirada de veículos arrematados no leilão 2021.1, conforme o item 6 do EDITAL Nº 2/2021/LEILÃO-RR, ao qual prevê que será divulgado calendário para que os arrematantes observem a disciplina de liberação dos lotes, com previsão a partir do dia **15 de março de 2021**.

1. DA RETIRADA DE VEÍCULOS ARREMATADOS

1.1. O lote somente será liberado após comprovação dos seguintes pagamentos:

1.1.1. **Comunicação de venda na hipótese de arremate para veículo recuperável;**

1.1.2. **Valor para baixa definitiva como sucata na hipótese de arremate para veículo ferroso ou sucata;**

1.1.3. **Tributo do tipo ICMS junto a Secretaria de Fazenda do estado de Roraima (SEFAZ-RR) do lote arrematado;**

- 1.1.4. **Comissão destinada ao leiloeiro oficial; Valor total de arremate;**
- 1.1.5. **Taxas de prestação de serviço do leiloeiro oficial.**
- 1.2. **Todas as despesas com a retirada do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.**
- 1.3. A liberação ocorrerá somente com o Documento de Liberação de Veículo da Polícia Rodoviária Federal após o cumprimento do EDITAL Nº 2/2021/LEILÃO-RR.
- 1.4. Será responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança de taxa de comunicação de venda para veículo recuperável arrematado, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do Órgão Executivo Estadual de Trânsito competente.
- 1.4.1. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos com legenda recuperável/conservado, obrigatoriamente, serão emplacados no Detran/RR, ficando o arrematante, nestes casos, além do previsto no item anterior, responsável pelo pagamento das taxas de comunicação de venda, licenciamento, IPVA, DPVAT e despesas referentes ao registro do veículo, conforme metodologia desse Órgão Executivo de Trânsito Estadual.
- 1.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do(s) item(s), dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.
- 1.4.3. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento.
- 1.4.4. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.
- 1.4.5. Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo Único deste edital, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do edital.
- 1.4.6. Em razão de tratar-se de alienação de veículos, recolhidos pela PRF, por força de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito ou em razão de decisão judicial, ficam os licitantes informados que a transferência de propriedade de veículos arrematados neste Leilão, mediante aplicação do CTB e suas regulamentações, a posse do **Certificado de Registro de Veículo (CRV) é um documento não fornecido pela Polícia Rodoviária Federal.**
- 1.4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Roraima, no endereço Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 764, São Vicente, Boa Vista – RR, em dias úteis, no horário de 10:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. O arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de liberação, prevista conforme cronograma específico dos lotes arrematados, após a transferência de propriedade, em caso de veículo conservado, ou de baixa definitiva do sistema RENAVAL, na hipótese de veículo sucata, para retirar o lote de bens do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, conforme valores em tabela de preços públicos disponível em <https://www.prf.gov.br/portal/policiamento-e-fiscalizacao/tabela-de-precos-publicos>.
- 2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de início da liberação dos lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da UNIÃO, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia da Polícia Rodoviária

Federal para ser leiloado em outra oportunidade, após quitação de valores referentes a estadia, remoção e guarda do veículo quando se tratar de veículo em pátio contratado.

2.3. Após cumprimento de todos os requisitos mencionados no EDITAL Nº 2/2021/LEILÃO-RR, será observado o seguinte calendário de liberação dos veículos arrematados:

FINAL DA PLACA	DATA
0-1	15/03/2021 a 19/03/2021
2-3	22/03/2021 a 26/03/2021
4-5	29/03/2021 a 01/03/2021
6-7	05/04/2021 a 09/03/2021
8-9	12/04/2021 a 16/04/2021
Sem placa	19/04/2021 a 23/04/2021
Retardatários	A partir de 26/04/2021

Boa Vista, 08 de março de 2021

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ERICO MACEDO GONÇALVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/03/2021, às 10:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31089931** e o código CRC **8CC9B562**.

ERICO MACEDO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Leilão

Rua Professor Diomedes Souto Maior, 764 , Boa Vista / RR , CEP 69303-450

Telefone: (95) 3212-5100 - E-mail: leilao.rr@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08676.001078/2020-62



SEI nº 31089931